

ÉRIKA JAYNE LIMA DE PINHO, candidata a uma das vagas do MINTER/UFES-UFRR, recorre novamente da avaliação do projeto de dissertação feita pelo Prof. Dr. Ricardo Gueiros Bernardes Dias, alegando, em síntese, que alguns pontos alinhados no recurso anterior teriam “...permanecido pouco claros...”, e também para “...justificar de forma precisa e fundamentada a conduta adotada pela candidata no momento do envio do Projeto de Pesquisa”.

O recurso não deve ser conhecido, porque ausentes dois de seus pressupostos objetivos: recorribilidade e preclusão consumativa.

No recurso original, a mesma Recorrente alegou que o professor originalmente escolhido teria sido Geovany Cardoso Jeveaux, cujo nome não estava disponível às 10:30 hrs. do dia da apresentação junto à plataforma, razão pela qual indicou então o nome daquele primeiro lente, sendo que apenas às 14:43 hrs. o nome do último professor figurou na plataforma. Em razão disso, considerou-se prejudicada e requereu que o projeto fosse avaliado pelo professor originalmente escolhido.

No recurso em exame, a Recorrente rebate argumentos usados na decisão do recurso anterior, a pretexto de esclarecer pontos supostamente obscuros naquela via de impugnação. Em outras palavras, a Recorrente se vale do presente recurso como se embargos de declaração fossem, mas na verdade o manuseia como embargos infringentes, olvidando que não há recurso da decisão da Banca nesta fase e mormente que todos os argumentos que devia sustentar tinham de estar necessariamente no primeiro recurso.

É a decisão.

Notifique-se a Recorrente e publique-se a decisão no site do Programa.

Em 02.12.2025.

GEOVANY CARDOSO JEVEAUX

Professor Presidente da Banca

CLÁUDIO IANNOTTI DA ROCHA

Professor Membro da Banca

ANNA CAROLINA CUNHA PINTO
Professora Membro da Banca

Documento assinado digitalmente

ANNA CAROLINA CUNHA PINTO
Data: 02/12/2025 14:12:30-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
GEOVANY CARDOSO JEVEAUX - SIAPE 7294615
Departamento de Direito - DD/CCJE
Em 02/12/2025 às 06:30

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1249731?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIO IANNOTTI DA ROCHA - SIAPE 3044755
Departamento de Direito - DD/CCJE
Em 02/12/2025 às 06:54

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1249736?tipoArquivo=O>